



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 038/2023**

**Súmula: Abre Crédito especial**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1680/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, o Projeto Atividade –1110 - Serviços Técnicos Prof. Engenharia e Afins, atendendo o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigo 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, conforme discriminado:

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA**

**Excesso de arrecadação**

|                |   |  |
|----------------|---|--|
| Cód. red.: 625 | 09.001.20.122.0002.1110.4.4.90.39.1.755.0000000 | 77.117,00                                    |
|                |   | <b>Sub-Total: 77.117,00</b>                  |
|                |   | <b>Total Parcial Suplementado: 77.117,00</b> |

ART-02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados, utilizando-se como recurso de excesso de arrecadação da fonte de recursos -1.755.0000.000- Recursos de Alienação de Bens no valor de 77.117,00 (setenta e sete mil e cento e dezessete reais) conforme abaixo discriminado:

ART-03 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 23 de maio de 2023

\_\_\_\_\_  
EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito